GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 402, DE 9 DE MAIO DE 1.960
****

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR PARTE DO SALDO DE CR.$ 387.124,30, REMANESCENTE DO EMPRÉSTIMO DE CR.$ 17.252.812,00, NA CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO GERAL DE ESGÔTO.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a importância de Cr.$ 316.124,30 (TREZENTOS E DEZES SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), parte do saldo de Cr.$ 387.124,30 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), remanescente do empréstimo de Cr.$ 17.252.812,00 (DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE CRUZEIROS), contraído com a Caixa Econômica do Estado, nos têrmos da Lei Municipal nº 220, de 11 de Dezembro de 1.953, para os serviços da rêde de abastecimento de água local, na construção do emissário geral de esgôto desta localidade.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos nove de Maio de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Biriguí, aos nove de Maio de mil novecentos e sessenta.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura